



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nº 00083

LEI Nº 1.438, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, PARA A DESPESA COM A DEFESA JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E/OU ESFERA JUDICIÁRIA DO PAÍS."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CUSTEAR TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DESPORTIVOS E/OU PODER JUDICIÁRIO DO PAÍS, PARA ACOMPANHAR E DEFENDER OS INTERESSES DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, SEJA CONTRATANDO ADVOGADOS, LIQUIDANDO CUSTAS OU REEMBOLSANDO DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES, COM RELAÇÃO A DE REITOS LEGÍTIMOS DECORRENTE DE PARTIDAS OFICIAIS DO CAMPEONATO DE PROFISSIONAIS DE 1.980, PATROCINADO PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO - GABINETE DA DIRETORIA - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS -.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 1 980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

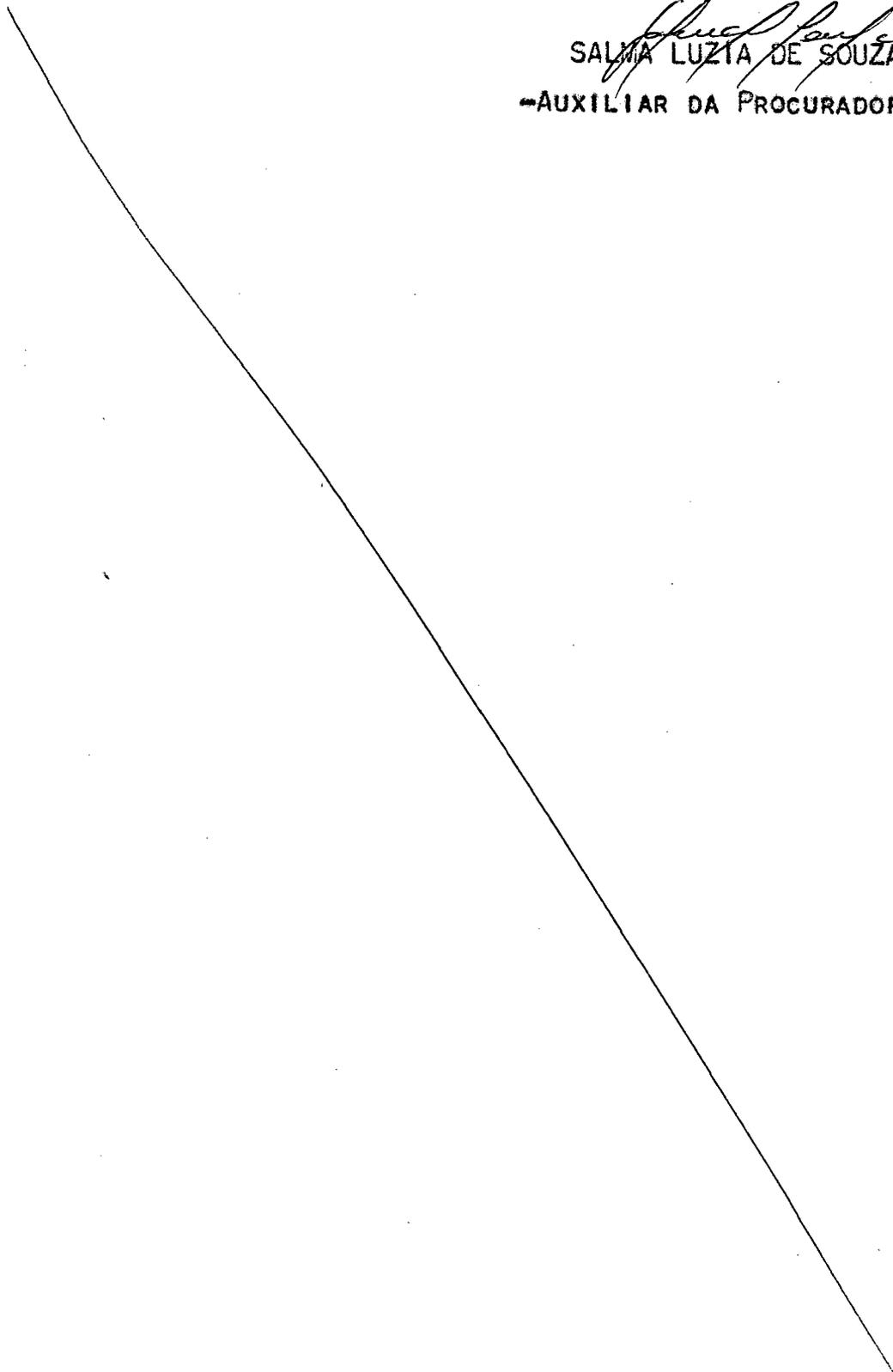
D. N.º 00084

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 112/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1817/80
Livro 4/4 Fls. 225
Data 12/12/1980
- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DA LEI Nº 1.438, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP